



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO
EDITAL DE Nº 42 DE 28 DE JUNHO DE 2017

Publicado no D.O.U. em 26/07/2017, seção 3, p. 51 – 52

- 1. Incluído pelo edital nº 54 de 04/08/2017, publicado no D.O.U. de 08/08/2017, seção 3, p. 60.**
- 2. Incluído pelo edital nº 56 de 09/08/2017, publicado no D.O.U. de 10/08/2017, seção 3, p. 68.**
- 3. Incluído pelo edital nº 60 de 22/08/2017, publicado no D.O.U. de 23/08/2017, seção 3, p. 54.**
- 4. Incluído pelo edital nº 68 de 06/09/2017, publicado no D.O.U. de 08/09/2017, seção 3, p. 58.**
- 5. Incluído pelo edital nº 71 de 29/09/2017, publicado no D.O.U. de 02/10/2017, seção 3, p. 78.**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho da UFAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competências decorrente da Portaria GR nº 116, de 04 de março de 2008, publicada no DOU de 01/04/2008, torna público a abertura de inscrições de concurso público para o provimento de cargos na carreira de magistério superior, mediante as condições estabelecidas neste edital e no Edital de Condições Gerais nº 11 de 30 de março de 2016, publicado no DOU de 01/04/2016, seção 03, páginas 59 a 64..

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos cargos vagos, nos termos da Lei nº 12.772/2012 e do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009 e observando, ainda, o que dispõe a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, e a legislação aplicável à espécie e as normas deste edital.

2. DOS CARGOS

2.1 São objetos deste edital os cargos de Professor do Magistério Superior conforme o quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS					REMUNERAÇÃO (Lei nº 12.772/2012) - em R\$		
CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REGIME	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIB. POR TITULAÇÃO (B)	TOTAL (A+B)
A	AUXILIAR	1	40 H DE	2	4.463,93	753,71	5.217,64
	ASSISTENTE A	1	40 H	1	3.121,76	1.119,29	4.241,05

2.2. A distribuição dos cargos, respectivas áreas de estudo e regime de trabalho serão definidos no Anexo I.

2.3. Os cargos vagos referidos no item 2.1 destinam-se para lotação específica nas unidades indicadas no quadro de vagas constante no Anexo I deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os pedidos de inscrições serão feitos por cargo, área de estudo e regime de trabalho, conforme o Anexo I deste Edital.

3.1.1 Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital no Diário Oficial da União, para que os interessados, querendo, possam apresentar pedido de impugnação.

3.1.1.1 Os pedidos de impugnação devem ser apresentados por escrito com identificação do interessado, bem como dos motivos que o fundamentam, devendo ser entregues no Protocolo Geral da UFAL, no horário de 09 as 17h, no endereço indicado no Anexo III (Campus A.C.Simões)

3.2. O candidato deverá fazer o pedido de inscrição no concurso através do site www.copeve.ufal.br, entre as 17 horas do dia 09/08/2017 às 12 horas do 30/08/2017.

3.2.1. Serão considerados válidos os pedidos de inscrição recebidos e com a taxa de inscrição paga na forma e prazos estabelecidos neste edital.

3.3. Para os fins deste edital será observado o horário local (ALAGOAS).

3.4. As taxas de inscrição corresponderão aos seguintes valores:

CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REGIME	TAXA DE INSCRIÇÃO
A	AUXILIAR	1	40 H DE	130,45
	ASSISTENTE A	1	40 H	106,03

3.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil até o dia 30/08/2017, por meio de Guia de Recolhimento da União emitida no momento do pedido de inscrição.

3.6. A UFAL não se responsabilizará pelos pagamentos que deixarem de ser efetuados por eventuais falhas nos sistemas do Banco do Brasil.

4. DA ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. A isenção deverá ser solicitada no momento da inscrição, até às 17 horas do dia 21/08/2017.

4.1.1. O resultado dos pedidos de isenção está previsto para o dia 24/08/2017 e será divulgado no site www.copeve.ufal.br.

5. DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação das inscrições está prevista para 04/09/2017 e será publicada no site www.copeve.ufal.br.

6. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

6.1. As provas terão início em data provável de 15/10/2017

6.2. Os cartões de inscrição contendo data exata, horário e local de início da prova escrita serão divulgados no site www.copeve.ufal.br em 29/09/2017.

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PROVA DE TÍTULOS

7.1. O envelope contendo os documentos constantes no item 8.46 e seguintes do edital de condições gerais nº 11/2016, deverá ser entregue na Secretaria da Unidade Acadêmica executora do concurso, na data designada para a Defesa do Plano de Atividades Acadêmicas e no horário de 09 às 17 horas.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

8.1. Os documentos de referências que possam servir de subsídio para a formulação do Plano de Atividades Acadêmicas, constantes no Anexo I do edital de condições gerais nº 11/2016, serão disponibilizados no site www.copeve.ufal.br, até o dia 15/08/2017.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Candidatos que necessitem de atendimento por meio da Língua Brasileira de Sinais deverão dirigir-se à Faculdade de Letras da UFAL, situação no Campus A.C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió/AL.

9.1.1. Nas áreas de código 01 - Estudos da Linguagem e código 03 - Libras, a aula da prova didática e a defesa do plano de atividades acadêmicas serão, obrigatoriamente, proferidas em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

Carolina Gonçalves de Abreu
Pró-Reitora

**ANEXO I
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

LOTAÇÃO	CÓD.	VAGAS/TIPO DE CONCORRÊNCIA			ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO MÍNIMA
		AMPLA CONCORRENCIA	NEGROS/PARDOS	PESSOA COM DEFICIENCIA				
FALE	1	1	CR	CR	Estudos da Linguagem	Auxiliar	40 H DE	Graduação em Letras ou Linguística ou Fonoaudiologia ou Psicologia , e Especialização em Letras ou Linguística ou Libras ou Estudos da Linguagem ou Docência no Ensino Superior ou áreas afins.
FALE	2	1	CR	CR	Educação	Assistente	40 H	Graduação em Pedagogia, e Mestrado em Educação
SERTÃO / DELMIRO GOUVEIA	3	1	CR	CR	Libras	Auxiliar	40 H DE	Licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua.

Legenda: CR – Cadastro de Reserva.

ANEXO II
PROGRAMA PARA PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

UNIDADE	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FALE	Estudos da Linguagem	Auxiliar	40 H DE

Disciplinas:

1. Estudos linguísticos
2. Metodologia de ensino de LS
3. Língua de Sinais
4. Projetos Integradores

Pontos:

1. Fundamento teórico e prático da escrita de Língua de Sinais (LS) para surdos
2. O uso do espaço nas LS
3. Morfologia em LS
4. LS e literatura surda
5. A relação entre a linguística e os estudos das LS
6. Relação entre linearidade e simultaneidade nos estudos fonológicos em LS
7. Bilinguismo e surdez
8. Ensino de LS como primeira e segunda língua – L1 e L2
9. A contribuição de Stokoe (1960) para os estudos em LS
10. Sintaxe em LS

UNIDADE	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FALE	Educação	Assistente A	40 H

Disciplinas:

1. Profissão Docente
2. Política e Organização da Educação Básica no Brasil
3. Planejamento, Currículo e Avaliação da Aprendizagem
4. Projeto Pedagógico, Organização e Gestão do Trabalho Escolar
5. Pesquisa Educacional
6. Estágio Supervisionado

Pontos:

1. História da Educação de Surdos no Brasil
2. Bilinguismo e surdez
3. O professor e a utilização das novas tecnologias educativas
4. A relação entre escola e sociedade, e os desafios dos profissionais docentes na contemporaneidade
5. Alfabetização e Letramento
6. A construção do currículo nas perspectivas interdisciplinares e transdisciplinares
7. A organização e estrutura da educação escolar nas LDBs
8. Currículo e avaliação: abordagens teórico-metodológicas
9. Educação Especial e Inclusiva
10. Estágio supervisionado como *locus* de aprendizagem

UNIDADE	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
SERTÃO/ DELMIRO GOUVEIA	Libras	Auxiliar	40 H DE

Disciplinas:

1. Libras
2. Língua Portuguesa como segunda língua para surdos
3. Pesquisa Educacional
4. Educação Especial
5. Projeto Integradores

Pontos:

1. A relação entre a linguística e os estudos das línguas de sinais
2. Contribuições dos estudos fonológicos nas línguas de sinais
3. Política linguística na promoção do Bilinguismo para surdos
4. A sintaxe especial e a formação de sentenças em língua brasileira de sinais
5. Ensino da Libras como primeira e segunda língua – L1 e L2
6. Aspectos morfológicos da libras
7. História da educação de surdos e discussões contemporâneas acerca de políticas públicas e movimentos surdos
8. Ensino da Língua portuguesa como L2 para surdos
9. As contribuições de Stokoe (1960) para os estudos em Língua de Sinais.
10. Ensino de Libras na Universidade: reflexões acerca do que ensinar e como ensinar.

**ANEXO III
ENDEREÇOS**

A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS:

Campus A.C. Simões (Maceió/Sede): Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57072-970.

Campus Arapiraca: Av. Manoel Severino Barbosa, S/N, Bom Sucesso, Arapiraca - AL, Cep: 57309-005

Campus do Sertão: Rodovia AL 145, Km 3, nº 3849, Bairro Cidade Universitária, Delmiro Gouveia - AL

B) ENDEREÇO DA PROGEP/UFAL:

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

Campus A. C. Simões

Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Bairro Cidade Universitária,
Maceió/AL, CEP 57072-970.